

ANO LETIVO 2021/2022



POLÍTICAS DE UTILIZAÇÃO ACEITÁVEL das Tecnologias de Informação e Comunicação

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO

2. POLÍTICAS DE UTILIZAÇÃO ACEITÁVEL DAS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

2.1 Docentes e Não Docentes

2.2 Discentes

3. UTILIZAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS ELETRÓNICOS DISPONIBILIZADOS PELO AGRUPAMENTO

3.1. Videoprojetores e Quadros Interativos

3.2. Máquinas de fotografar e/ou filmar

4. EQUIPAMENTOS PESSOAIS

5. PUBLICAÇÃO DE CONTEÚDOS

6. TECNOLOGIAS EMERGENTES

7. TRATAMENTO DE INCIDENTES

8. CYBERBULLYING

9. SUPERVISÃO

10. DIVULGAÇÃO

11. FONTES

1. INTRODUÇÃO

O presente documento, que estabelece as Políticas de Utilização Aceitável das Tecnologias de Informação e Comunicação, dos equipamentos e infraestruturas disponibilizadas, foi elaborado com o objetivo de informar os utilizadores acerca das normas e procedimentos que regem a utilização destes, no Agrupamento de Escolas de Saboia. As normas e procedimentos foram baseados nas diretrizes legais vigentes e visam a utilização racional e consciente destes recursos e serviços, bem como a preservação e integridade de dados e utilizadores.

2. POLÍTICAS DE UTILIZAÇÃO ACEITÁVEL DAS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

2.1 Docentes e Não Docentes

Enquanto trabalhadores de uma instituição com responsabilidades na segurança das crianças, é importante que todos os Docentes e Não Docentes adotem, dentro do possível, todas as medidas necessárias para proteger os sistemas de dados e de informação contra os riscos de infeção por vírus, acesso não autorizado, danos, perdas, abusos e roubo. Todos os Professores, Assistentes Técnicos e Assistentes Operacionais têm a responsabilidade de usar os sistemas informáticos do Agrupamento de forma legal, ética e profissional.

Atendendo às necessidades diagnosticadas serão promovidas, dentro das possibilidades, ações de formação que contribuam para o cumprimento das Políticas de Utilização Aceitável das Tecnologias de Informação e Comunicação do Agrupamento.

Assim, todos os Docentes e Não Docentes, compreendendo que os Sistemas de Informação e as Tecnologias de Informação e Comunicação incluem as redes, os dados e o seu armazenamento, as tecnologias de comunicação digital *online* e *offline* e os dispositivos de acesso, estão comprometidos a:

1. Utilizar os sistemas de informação do Agrupamento de forma adequada, conscientes de que, ao abrigo da lei portuguesa e das diretivas europeias, os seguintes atos constituem uma infração punível por lei:
 - obter acesso não autorizado a material informático;
 - obter acesso não autorizado a material informático com o intuito de cometer ou facilitar outros atos ilícitos ou de alterar material informático sem autorização;

2. Servir-se dos equipamentos e programas informáticos, disponibilizados pelo Agrupamento, para uso dos seus utilizadores, para fins relacionados com a escola, evitando o acesso não autorizado a sistemas ou a dados pessoais;
3. Respeitar o sistema de segurança e não divulgar qualquer palavra-passe ou informação de segurança;
4. Assegurar que os dados pessoais de Alunos, Professores ou Pais/Encarregados de Educação são protegidos, de acordo com a legislação nacional, nomeadamente, no que diz respeito à forma como estes são obtidos, processados, mantidos, transferidos, acedidos e utilizados;
5. Utilizar fotografias e/ou vídeos de alunos apenas com a autorização dos Encarregados de Educação;
6. Não guardar nos sistemas informáticos físicos do Agrupamento, informações/dados pessoais relacionados ou não com as atividades escolares, tais como documentos, imagens, vídeos, etc.;
7. Respeitar os direitos de propriedade intelectual;
8. Supervisionar os alunos na sala de aula e em outros espaços da escola;
9. Reportar à Diretora do Agrupamento qualquer incidente preocupante relativo à segurança dos alunos na utilização das Tecnologias de Informação e Comunicação, qualquer suspeita de existência de um vírus ou outro *malware* num dispositivo ou sistema e qualquer perda de ficheiro digital ou informação relacionada com o Agrupamento;
10. Não tentar contornar qualquer sistema de filtros e/ou de segurança instalado pelo Agrupamento, nem instalar qualquer equipamento ou programa adquirido ou descarregado, sem permissão da Diretora do Agrupamento;
11. Utilizar as Tecnologias de Informação e Comunicação e dos sistemas de informação (da Escola ou pessoais) em consonância com as suas funções profissionais, incluindo-se a utilização de correio eletrónico, mensagens de texto, redes sociais, jogos, publicações digitais e outros dispositivos ou sítios Web;
12. Não criar, transmitir, apresentar, publicar ou encaminhar qualquer material suscetível de assediar, ofender, causar incómodo ou ansiedade desnecessários a qualquer pessoa, ou que possa trazer descrédito para a Profissão, para o Agrupamento ou para a Administração Pública;
13. Promover a segurança digital junto dos alunos, ajudando-os a desenvolver uma atitude responsável quando acedem à Internet, quando usam sistemas informáticos e em

relação aos conteúdos que criam e que visualizam, ensinando-os, também, a serem críticos em relação aos materiais que leem e a saberem como validar uma informação, antes de a aceitarem como correta;

2.2 Discentes

Tendo em vista o estabelecimento de práticas eficazes de utilização das Tecnologias de Informação e Comunicação para fins de ensino e aprendizagem, torna-se fundamental que os alunos adquiram “capacidades de literacia digital”.

Assim, e consciencializados para a necessidade de uma utilização adequada das Tecnologias de Informação e Comunicação quando usufruem da rede ou equipamento do Agrupamento, ou se se encontram em sítios da Internet relacionados, de algum modo, com este, fisicamente dentro ou fora do Agrupamento, os discentes estão comprometidos a:

1. Usar, em tempo de aula, as Tecnologias de Informação e Comunicação do Agrupamento, para fins escolares e apenas quando devidamente autorizados pelos Professores;
2. Não navegar, fazer *download*, *upload* ou partilhar material que possa ser considerado ofensivo ou ilegal, comunicando, de imediato, ao Professor se, acidentalmente, se deparar com esse tipo de material;
3. Não fornecer nenhuma informação pessoal, como nome, número de telefone ou endereço, nem marcar encontros com alguém, a menos que isso faça parte de um projeto escolar aprovado pelo respetivo Professor;
4. Garantir que a sua atividade *online* não desrespeite ou ofenda de algum modo o Agrupamento, os Docentes e Não Docentes, Discentes ou outros;
5. Comunicar por intermédio das Tecnologias de Informação e Comunicação com Alunos, Professores ou outras pessoas de modo responsável e sensato (onde se incluem os sítios a que acede e a linguagem que utiliza);
6. Respeitar os direitos de propriedade intelectual;
7. Não fazer *download* ou instalar software em equipamento do Agrupamento, nem quando acede com a rede deste, através de dispositivo próprio, como computador portátil, telemóvel ou tablet, a não ser quando autorizado pelo professor;
8. Não tentar contornar o sistema de filtros de Internet;
9. Compreender que as regras foram criadas para sua segurança e que será responsabilizado e penalizado, em caso de transgressão, sendo informado o respetivo

Encarregado de Educação;

10. Em caso de dúvidas, procurar informação ou explicações, junto dos professores ou através de sítios adequados, como por exemplo: <http://www.internetsegura.pt/> e <http://seguranet.pt/>.

3. UTILIZAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS ELETRÓNICOS DISPONIBILIZADOS PELO AGRUPAMENTO

3.1. Videoprojetores e Quadros Interativos

Os videoprojetores e quadros interativos, disponibilizados pelo agrupamento, devem ser utilizados para os fins a que se destinam, mantendo-se em funcionamento pelo tempo estritamente necessário, sempre e em qualquer circunstância, sob supervisão de um Docente, responsável por comunicar à Diretora qualquer anomalia ou avaria detetadas.

A requisição das versões portáteis deste tipo de equipamento, deve ser feita à pessoa responsável pelo equipamento, atempadamente.

3.2. Máquinas de fotografar e/ou filmar e gravadores de voz

Os equipamentos para fotografar e/ou filmar e gravadores de voz, disponibilizados pelo agrupamento, devem ser utilizados para os fins a que se destinam, pelo Docente ou sob a sua supervisão, que deverá ser responsável por comunicar à Diretora, qualquer anomalia ou avaria detetadas.

A requisição deve ser feita à pessoa responsável pelo equipamento, atempadamente, devendo os equipamentos ser devolvidos, após descarregar as imagens e/ou vídeos resultantes da utilização dos cartões de memória.

4. EQUIPAMENTOS PESSOAIS

A utilização de equipamentos pessoais (computadores portáteis, telemóveis, *tablets*...) pelos elementos da Comunidade Educativa, quando ligados à rede do Agrupamento, é abrangida pelas Políticas de Utilização Aceitável das Tecnologias de Informação e Comunicação.

A utilização destes equipamentos, quando não ligados à rede do Agrupamento, enquadra-se no disposto no Regulamento Interno do Agrupamento.

5. PUBLICAÇÃO DE CONTEÚDOS

A Diretora é a responsável editorial geral pelos conteúdos digitais publicados pelo Agrupamento na Internet e deve assegurar que os conteúdos publicados sejam corretos e adequados.

As informações de contacto publicadas devem ser a morada, o número de telefone e o endereço de correio eletrónico do Agrupamento, não podendo ser publicada qualquer informação pessoal de Pessoal Docente, Não Docente e Discente, salvo autorização prévia.

As páginas, os blogues ou wikis oficiais geridos pelos professores devem estar devidamente protegidas contra utilização abusiva e serem utilizados, somente, com fins institucionais, profissionais e pedagógicos.

6. TECNOLOGIAS EMERGENTES

As tecnologias emergentes serão avaliadas pelos órgãos dirigentes do Agrupamento, com recurso aos meios humanos e materiais existentes, em termos de benefícios pedagógicos, devendo ser realizada uma análise de riscos, antes de a sua utilização no Agrupamento ser autorizada.

7. TRATAMENTO DE INCIDENTES

Todos os incidentes, independentemente da área em que ocorram (acesso acidental ou deliberado a conteúdo impróprio ou privado, comunicação imprópria, vírus ou ataque malicioso, *cyberbullying*...) devem ser reportados diretamente à Diretora do Agrupamento, cabendo a esta, com recurso aos meios humanos e materiais existentes, decidir sobre os mesmos e aplicar as medidas necessárias à sua resolução e preventivas que diminuam o risco de reincidência.

8. CYBERBULLYING

O cyberbullying (assim como todas as outras formas de bullying) de qualquer elemento do Agrupamento não será tolerado. Caso se registem situações deste género, estas deverão ser

comunicadas às estruturas dirigentes, que agirão conformemente.

9. SUPERVISÃO

O Agrupamento pode exercer o seu direito de monitorizar a utilização de sistemas informáticos, para efeitos de verificação do cumprimento das Políticas de Utilização Aceitável das Tecnologias de Informação e Comunicação, agindo de acordo com a lei, sempre que for detetado o acesso não autorizado e/ou a utilização não adequada de sistemas informáticos do Agrupamento ou qualquer comportamento não aceitável ou não apropriado.

10. DIVULGAÇÃO

O presente documento será divulgado junto da Comunidade Educativa, através da sua publicação no sítio institucional do Agrupamento na Internet, disponível em <https://aesaboia.edu.gov.pt> e integrará o Regulamento Interno do Agrupamento, assim que este seja alvo de revisão.

11. FONTES

- Agrupamento de Escolas Infanta D. Mafalda (2017). Política de Utilização Aceitável das Tecnologias de Informação e Comunicação - Acordo de Utilização/Regras de Segurança Digital
- Internet Segura.pt: <http://www.internetsegura.pt>
- SeguraNet-Navegar em Segurança: <https://www.seguranet.pt/>
- eSafety Label (Selo de Segurança Digital): <https://www.esafetylabel.eu/home>

Aprovado na reunião de Conselho Pedagógico de 28/04/2022